



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.128

DATA: 29/06/98

EMENTA: declara utilidade pública Grupo Escoteiro do Mar Guahyrá

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, MANOEL KUBA, Prefeito do Município de Guaíra, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada GRUPO ESCOTEIRO DO MAR GUAHYRÁ, com sede no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33 788 431/0015-19.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 1998.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.